



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 4.350, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO EVENTUAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004; tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.005243/2011-19,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos sócios e conselheiros da XLSEG PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº 14.448.493/0001-31, com sede na cidade de São Paulo - SP, na 1ª alteração do contrato social e na reunião do conselho de administração realizadas em 7 de novembro de 2011:

I – a transformação do tipo societário, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações;

II – a mudança de denominação social para XL SEGUROS BRASIL S.A.;

III – a eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e

IV – a reforma e a consolidação do Estatuto Social.

Art. 2º Conceder a XL SEGUROS BRASIL S.A. autorização para operar em seguros de danos e de pessoas em todo o território nacional.

Art. 3º Ratificar que o capital social de XL SEGUROS BRASIL S.A. é de R\$ 35.170.001,00, dividido em 35.170.001 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 4º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios de XL SEGUROS BRASIL S.A. são exercidos por XL INSURANCE COMPANY LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra e do País de Gales.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Superintendente Substituto Eventual